



DO: GERENTE REGIONAL COMERCIAL E DE LOGÍSTICA DE CARGAS

À: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 008/ADSU-4/SBLO/2011

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DESTINADA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, LOCALIZADA NO AEROPORTO DE LONDRINA – GOVERNADOR JOSÉ RICHÁ, EM LONDRINA/PR

ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Conforme previsto no subitem 25.4.2.1 da NI 6.01/E (LCT) e no § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, decido, consubstanciado no relatório apresentado pela Comissão de Licitação, pelo IMPROVIMENTO dos recursos interpostos pelas empresas INCORPORADORA E CONSTRUTORA JOÃO DE BARRO LTDA, SINARODO – SINALIZADORA RODOVIÁRIA LTDA, F.M. NORA & CIA. LTDA, AEP - ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS LTDA - EPP, JLN ESTACIONAMENTOS LTDA e LAPAZA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, por considerar improcedentes as alegações apresentadas pelas recorrentes e lhes faltar fundamentos legais e probatórios para reformar o resultado já proferido. Fica mantido, assim, as habilitações das empresas INCORPORADORA E CONSTRUTORA JOÃO DE BARRO LTDA, F.M. NORA & CIA. LTDA, AEP - ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS LTDA – EPP e CCS - COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, e as inabilitações das empresas SINARODO – SINALIZADORA RODOVIÁRIA LTDA, JLN ESTACIONAMENTOS LTDA, E. SILVA – ME, MEGAPARK ESTACIONAMENTO LTDA e LAPAZA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.

Porto Alegre (RS), 16 de Setembro de 2011.

EDGAR GONZALEZ
Gerente Regional Comercial e de Logística de Cargas